LEI Nº 1118/96

Modifica ementa e artigo da Lei nº 1050/94

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 1050/94 passa a ter a seguinte redação: "Declara de utilidade pública a Cooperativa Educacional de Viçosa Ltda - COEDUCAR".

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 1050/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Educacional de Viçosa Ltda, COEDUCAR, com sede no Município de Viçosa".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de março de 1996

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara, no dia 26.03.96)

Assinaturas

Digitally signed by STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:05388674000129
Date: 2012.10.01 10:45:08 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Viçosa
Location: Stoque Soluções Tecnológicas

Digitally signed by PATRICIA GUIMARAES LOIOLA:74841939334
Date: 2012.10.11 13:48:32 -03:00
Reason: Documento assinado eletronicamente conforme MP2200/01 ICP-BRASIL. Em testemunho da verdade. Dou Fé.
Location: Cartório Ximenes